



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2259 – DATA 10/11/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 507/2022

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6654/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 514/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 08000288-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de **Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos classificados Sub Judge**, abaixo especificados, conforme o deferimento de Pedido de Tutela de Urgência, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8029505-67.2022.8.05.0080**:

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
90	63019047	ERICA NASCIMENTO CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75
106	63012461	LUZIMAR SANTOS BACELAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75
206	63000667	ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
17	63017155	SARA DOS SANTOS SANTANA	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	95,75
288	63007539	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	80,5
295	63012657	TAINARA CERQUEIRA FONSECA	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	80,25
92	63010339	MARIETA AQUINO NERI	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	92
107	63019640	DÉBORA FREITAS NASCIMENTO	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	91
239	63018040	LUCIANA PEREIRA LEAL	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	86,5
499	63023437	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	80,5
531	63002827	JULIANA DO CARMO FRANÇA	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	78,25
549	63009325	ANTONIO ELIRIO SOUZA BARRETO	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	76

Para o Professor – Educação Física

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
29	63122561	WILLIAN SILVA SOUZA	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	95,5

Para o Professor – História

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
20	63604288	LAECIO SILVA MALTA	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	100
21	63618262	ALANNA DA SILVA DE FREITAS	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	96,5
22	63610976	WILLIVAN DO CARMO SANTOS	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	96,5
23	63605528	EDILENE DE ALMEIDA BISPO DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	96,25

Para o Professor – Arte

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
23	63310490	TELMA UZÊDA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	83,75





Para o Professor – Língua Portuguesa

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
31	63221911	JEOVANIA DOREA DO CARMO	ESCOLA PÚBLICA/BOLISTA DE ESCOLA PARTICULAR	87,5
41	63220029	MARILIA FONTES DE SOUSA	ESCOLA PÚBLICA/BOLISTA DE ESCOLA PARTICULAR	86

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.



- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 09 novembro de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação Nº 018/2022 – Concurso Professor 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, a **candidata classificada Sub Judge**, abaixo especificada, conforme o deferimento de Pedido de Tutela de Urgência, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8029390-46.2022.8.05.0080**:

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
514	63006204	EDILZA DE OLIVEIRA CARNEIRO	ESCOLA PUBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	79,5

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;

- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatas convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 09 novembro de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 125-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022-PE – Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/Ba. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo e Contrarrazões. **RECORRENTE:** INSTITUTO SAUDE BAHIA. **CONTRARRAZÕES:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA. Conforme analisados o recurso e contrarrazões, entendemos que assiste razão a recorrente, o INSTITUTO SAUDE BAHIA e, nos termos do art. 17, inciso VII, do Decreto 10.024/19, pugnamos pelo conhecimento deferimento das suas teses recursais, tonando por isso, HABILITADA ante o certame. Em referência as contrarrazões firmadas pelo INSTITUTO CONSULPAM, somos pelo indeferimento. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345. Feira de Santana, 04/11/2022. Osmário de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320-2022-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602-2022. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES. **Contratada:** PONTO ALTO MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/11/2022. ANACI BISPO PAIM.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320-2022-09D – CONTRATO Nº 378-2022-09C - Processo Administrativo Nº 602-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES. **Contratada:** PONTO ALTO MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. **Valor Global:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Assinatura do Contrato:** 04/11/2022. Feira de Santana, 04/11/2022

Foi DESERTA a LICITAÇÃO 131-2022-02L – TOMADA DE PREÇO 114-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação da obra de cobertura do Feiraguay. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376. Feira de Santana, 09/11/2022. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 116-2022-09L - 99-2022-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, montagem, retifica parcial e total de motores dos veículos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço Global. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376. Feira de Santana, 01/03/2022. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira

LICITAÇÃO 143-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 124-2022-PE – Objeto: Aquisição de material de apoio didático/pedagógico para atender as demandas das escolas da Rede Pública Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana / BA. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 25/11/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - número correspondente: 972488. Feira de Santana, 09/11/2022. Verilandia Sena Barros – Pregoeira.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 972/2022
Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6654/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 514/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 08000288-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), equivalentes à 100% do salário de contribuição verificando no mês setembro/2021, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 1.550,00; adicional por tempo de serviço (20%) – R\$ 310,00; insalubridade (20%) – R\$ 310,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data do último laudo médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.011/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - NE, do exercício interino e cumulativo do cargo de **Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **Símbolo – NE-1**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.012/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO**, Chefe de Gabinete – DA-1, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, para responder interina e cumulativo pelo cargo de **Diretora-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **Símbolo – NE-1**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR (PENSO) PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DA MULHER E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA CONF. ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	57.230,00	Data: 24/10//2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0050
			CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	137.313,25	
			CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA	48.570,00	
			CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	1.785,00	
			DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	42.750,00	
			DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	915.942,16	
			FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,	1.080,60	
			GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	237.495,45	
			IS8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPOR. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.500,00	
			LIMP AKY DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	210.049,20	
			MARIO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	33.000,00	
			MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPOS HOSPITALARES EIRELI,	171.248,60	
			MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	21.000,00	
			OKEY MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONT. IMPOR. E EXPORTAÇÃO EIRELI	8.769,90	
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME	465.816,35				

FEIRA DE SANTANA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

